



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade para atender os serviços de saúde, de forma parcelada e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público.

2. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO

Item	Estimativa	Descrição	Embalagem	R\$ Unitário	R\$ Total
01	1.000	Acebrofilina 5mg/ml – Solução Oral	Frasco com 120ml + copo de medida	5,902	5.902,00
02	400	Acetato de Medroxiprogesterina 150mg/ml – Suspensão Injetável (IM)	Ampola com 1 ml	8,799	7.519,60
03	200	Acetato de Retinol 50.000UI/mL + Colecalciferol 10.000UI/mL - Gotas	Frasco com 10ml	10,589	2.117,80
04	50	Acetato de Retinol 10.000UI/mL + Aminoácidos 2,55 + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% (Pomada Oftálmica)	Bisnaga com 3,5g	14,726	736,30
05	4.000	Acetilcisteína - Solução a 10%	Ampola com 3ml	1,90	7.600,00
06	3.000	Acetilcisteína Granulado 200mg	Sachê com 5g	1,093	3.279,00
07	3.500	Aciclovir 200mg	Comprimido	0,405	1.417,50
08	100.000	Acido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	0,033	3.300,00
09	600	Ácido Ascórbico 100mg/mL	Ampola com 5ml	0,75	450,00
10	30.000	Acido Fólico 5mg	Comprimidos	0,07	2.100,00
11	1.000	Acido Tranexâmico 250mg	Comprimidos	2,232	2.232,00
12	200	Acido Tranexâmico 250mg/5mL	Ampola com 5ml	4,223	844,60
13	7.000	Acido Valproico 250 mg	Comprimido	0,461	3.227,00
14	2.500	Acido Valproico 500 mg	Comprimido	0,924	2.310,00
15	3.000	Alendronato 70mg	Comprimido	0,429	1.287,00
16	5.000	Água para injeção	Ampola com 5ml	0,343	1.715,00
17	15.000	Água para injeção	Ampola com 10ml	0,397	5.955,00
18	600	Albendazol 400mg	Comprimidos	0,647	388,20
19	500	Albendazol 400mg/mL – suspensão Oral	Frasco com 10ml	2,042	1.021,00
20	50	Adenosina 3mg/ml	Ampola	12,545	627,25
21	5.000	Alopurinol 100mg	Comprimido	0,09	450,00
22	10.000	Alopurinol 300mg	Comprimido	0,283	2.830,00
23	1.000	Ambroxol (Cloridrato) 7,5mg/mL – Solução Oral	Frasco com 120ml + copo de medida	7,059	17.059,00
24	500	Ambroxol (Cloridrato) 15mg/5mL – Solução Oral	Frasco com 120ml + copo de medida	2,819	1.409,50
25	500	Aminofilina 24mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 10ml	1,448	724,00
26	500	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/ml – solução injetável	Ampola com 3ml	2,483	1.241,50
27	15.000	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	Comprimido	0,562	8.430,00
28	25.000	Amitriptilina (cloridrato) 25mg	Comprimido	0,086	2.150,00
29	15.000	Amoxicilina 500mg	Cápsula	0,313	4.695,00
30	500	Amoxicilina 250mg/5mL – Pó para Solução Oral	Frasco com 150mL + copo de medida	4,841	4.841,00
31	300	Ampicilina Sodica 1G – Pó para solução injetável	Frasco/Ampola	4,704	1.411,20
32	3.000	Anlodipino 5mg	Comprimido	0,043	129,00
33	70.000	Atenolol 25mg	Comprimido	0,112	7.840,00
34	60.000	Atenolol 50mg	Comprimido	0,139	8.340,00
35	50	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml – solução injetável	Ampola com 1ml	0,466	23,30
36	6.500	Azitromicina 500mg	Comprimido	1,099	7.143,50
37	600	Azitromicina 600mg – suspensão oral	Frasco com 15ml + seringa dosadora	9,202	5.521,20
38	200	Beclometasona (Dipropionato) 50mcg – suspensão aquosa nasal	Frasco com 20ml	34,275	6.855,00
39	200	Beclometasona (Dipropionato) 250mcg - aerossol	Frasco com 200 doses	70,00	14.000,00
40	250	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI – pó para solução injetável	Frasco/ampola	13,00	3.250,00
41	100	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução injetável	Ampola com 10 ml	1,189	118,90
42	2.500	Biperideno (cloridrato) 2mg	Comprimidos	0,355	887,50
43	50	Biperideno (cloridrato) 5mg/mL	Ampola com 1ml	2,302	115,10
44	2.000	Bromoprida 5mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml	2,00	4.000,00
45	300	Bromoprida 4mg/mL – Gotas	Frasco com 15 ml	1,272	381,60
46	1.500	Budesonida 50mcg – suspensão aquosa nasal	Frasco com 200 doses	37,25	55.875,00
47	4.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido	0,862	3.448,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

48	800	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 1ml	1,497	1.197,60
49	15.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	Comprimido	0,50	7.500,00
50	2.500	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5g/5mL – Solução injetável	Ampola com 5ml	1,847	4.617,50
51	70.000	Captopril 25mg	Comprimido	0,031	2.170,00
52	20.000	Captopril 50mg	Comprimido	0,198	3.960,00
53	10.000	Carbamazepina 200mg	Comprimido	0,20	2.000,00
54	100	Carbamazepina 2% Suspensão	Frasco com 100ml	5,227	522,70
55	10.000	Carbonato de Calcio 500mg + Vitamina D 200Ui	Comprimidos	0,188	1.880,00
56	10.000	Carbonato de Litio 300mg	Comprimidos	0,454	4.545,00
57	500	Carvão Vegetal Ativado	Cápsula	1,061	530,50
58	10.000	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	0,63	6.300,00
59	20.000	Carvedilol 25mg	Comprimido	0,468	9.360,00
60	20.000	Cefalexina 500mg	Cápsula	0,882	17.640,00
61	100	Cefalexina 250mg/5mL pó para suspensão oral	Frasco com 60ml + copo de medida	10,15	1.015,00
62	500	Cefalotina 1g ampolas	Ampolas	4,142	2.071,00
63	250	Cefazolina Sódica 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola	4,752	1.188,00
64	750	Ceftriaxona Dissódica 1g pó para solução injetável (EV)	Frasco – ampola	5,275	3.956,25
65	500	Ceftriaxona Dissódica 1g pó para solução injetável + Diluente (IM)	Frasco – ampola	20,072	10.036,00
66	10	Cetamina (cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 10ml	59,624	596,24
67	200	Cetoconazol 20mg/g - Creme	Bisnaga com 30g	2,208	441,60
68	2.500	Cetoprofeno 50mg/mL – Solução Injetável (IM)	Ampola com 2ml	2,166	5.415,00
69	2.000	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado para solução injetável (EV)	Frasco-Ampola	5,076	10.152,00
70	500	Cianocobalamina 2500mcg/ml + Tiamina 50 mg/ml + Piridoxina 50mg/ml – Solução Injetável	Ampola com 2ml	5,00	2.500,00
71	5.000	Cimetidina 200mg	Comprimido	0,269	1.345,00
72	200	Cimetidina (Cloridrato) 150mg/ml – Solução injetável	Ampola com 2ml	1,30	260,00
73	3.000	Cinarizina 25 mg	Comprimido	0,151	453,00
74	5.000	Cinarizina 75 mg	Comprimido	0,235	1.175,00
75	10.000	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	0,442	4.420,00
76	10.000	Clomipramina (cloridrato) 25mg	Comprimido	1,085	10.850,00
77	30.000	Clonazepam 2mg	Comprimido	0,09	2.700,00
78	500	Clopidogrel 75mg	Comprimido	0,617	308,50
79	100	Cloranfenicol 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola	8,375	837,50
80	2.500	Cloreto de Potássio 600mg	Comprimido	0,405	1.012,50
81	300	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável	Ampola com 10ml	0,383	114,90
82	1.500	Cloreto de Sódio 0,9% Solução nasal	Frasco com 30ml	0,602	903,00
83	300	Cloreto de Sódio 20% Solução injetável	Ampola com 10 ml	0,368	110,40
84	2.000	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	Comprimidos	0,414	828,00
85	50	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - Solução Oftálmica – Anestésica	Frasco com 10ml	7,335	366,75
86	3.000	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg	Comprimido	0,317	951,00
87	1.500	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg	Comprimido	0,325	487,50
88	150	Clorpromazina (Cloridrato) 5mg/mL solução injetável	Ampola com 5ml	1,561	234,15
89	250	Deltametrina 0,02% - Xampu	Frasco com 100ml	8,17	2.042,50
90	100	Deslanosídeo 0,2mg/ml – Solução Injetável	Ampola com 2ml	1,737	173,70
91	7.500	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/mL solução injetável	Ampola com 2,5ml	1,225	9.187,50
92	1.000	Dexametasona 0,1mg/m Elixir	Frasco com 120ml	3,396	3.396,00
93	1.000	Dexametasona 1mg/g Creme dermatológico	Bisnaga com 10g	1,481	1.481,00
94	3.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Comprimido	0,099	297,00
95	1.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5mL solução oral	Frasco com 120ml	2,761	2.761,00
96	20.000	Diazepam 10mg	Comprimido	0,122	2.440,00
97	300	Diazepam 10mg/2ml Solução Injetável	Ampola com 2ml	0,998	299,40
98	1.500	Diclofenaco Sódico 25mg/mL solução injetável	Ampola com 3ml	0,75	1.125,00
99	20.000	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido	0,063	1.260,00
100	4.000	Digoxina 0,25mg	Comprimido	0,09	360,00
101	700	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL (IM) solução injetável	Ampola com 1ml	2,066	1.446,20
102	6.000	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 10mg	Comprimido	0,452	2.712,00
103	600	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 30m/mL Solução oral	Frasco com 20ml	5,193	3.115,80
104	5.000	Dimenidrinato + Vitamina B6 + Frutose + Glicose DL – Solução injetável (EV)	Ampola com 10ml	6,00	30.000,00
105	30.000	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	0,154	4.620,00
106	500	Dipirona Sódica 500mg/mL Gotas	Frasco com 15ml	0,962	481,00
107	10.000	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	Ampola com 2ml	0,586	5.860,00
108	70	Dobutamina (Cloridrato) 250mg/20mL Solução Injetável	Ampola com 20ml	10,536	737,52



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

109	70	Dopamina 5mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 50ml	2,624	183,68
110	1.000	Doxiciclina 100mg	Comprimido	0,33	330,00
111	80.000	Enalapril (Maleato) 10mg	Comprimido sulcado	0,191	15.280,00
112	70.000	Enalapril (Maleato) 20mg	Comprimido sulcado	0,326	22.820,00
113	600	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg – Solução injetável (IM)	Ampola com 1ml	11,597	6.958,20
114	200	Epinefrina 1mg/mL solução injetável	Ampola com 1ml	2,627	525,40
115	5.000	Eritromicina 500mg	Comprimido	1,283	1.283,00
116	100	Eritromicina 500mg/mL suspensão oral	Frasco com 100ml + copo de medida	7,08	708,00
117	20.000	Espironolactona 25mg	Comprimido	0,296	5.920,00
118	5.000	Espironolactona 100mg	Comprimido	0,681	3.405,00
119	500	Estrogênios Conjugados 0,625mg	Comprimido	1,134	567,00
120	500	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g creme vaginal	Bisnaga com 26g + aplicador	33,00	16.500,00
121	100	Etilefrina (cloridrato) 7,5mg/mL - Gotas	Frasco com 20ml	5,00	500,00
122	50	Fenitofina 50mg/mL solução injetável	Ampola com 5ml	2,96	148,00
123	15.000	Fenitofina 100mg	Comprimido	0,321	4.815,00
124	15.000	Fenobarbital 100mg	Comprimido	0,156	2.340,00
125	300	Fenobarbital 100mg/ML	Ampolas	2,644	793,20
126	300	Fenobarbital 4% Gotas	Frasco com 20ml	4,604	1.381,20
127	200	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml – Gotas	Frasco com 20ml	3,577	715,40
128	100	Fentanil (citrato) 78,5mcg/mL Solução injetável	Ampola com 2ml	1,46	146,00
129	50	Fitomenadiona (vitaminaK1) 10mg/mL	Ampola com 1ml	1,434	71,70
130	2.000	Fluconazol 150mg	Cápsula	0,692	1.384,00
131	50	Flumazenil 0,1mg/mL - Solução Injetável	Ampola com 5ml	25,405	1.270,25
132	30.000	Fluoxetina 20mg	Comprimido	0,098	2.940,00
133	1000	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL Solução Oral	Frasco com 60ml	6,621	6.621,00
134	700	Frutose 3g + Vitamina B2 2mg + Vitamina B6 2mg + Vitamina C 300mg + Nicotinamida 20mg solução injetável	Ampola com 10ml	17,762	12.433,40
135	800	Furosemida 10mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml	0,90	720,00
136	10.000	Furosemida 40mg	Comprimido	0,065	650,00
137	500	Gentamicina (sulfato) 80mg/ml Injetável	Ampola com 2ml	1,365	682,50
138	30.000	Glibenclamida 5mg	Comprimido	0,091	2.730,00
139	20.000	Glimepirida 2mg	Comprimido	0,23	4.600,00
140	15.000	Glimepirida 4mg	Comprimido	0,61	9.150,00
141	1.000	Glicose 25% Solução Injetável	Ampola com 10ml	0,376	376,00
142	500	Glicose 50% Solução Injetável	Ampola com 10ml	0,362	181,00
143	100	Gluconato de Cálcio 100mg/ml solução Injetável	Ampola com 10ml	4,631	463,10
144	3.000	Haloperidol 5mg	Comprimido	0,569	1.707,00
145	100	Haloperidol 2mg/mL	Frasco com 20ml	3,926	392,60
146	120	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável	Ampola com 1ml	1,298	155,76
147	300	Haloperidol (Decanoato) 70,52mg/mL Solução Injetável	Ampola com 1ml	11,604	3.481,20
148	100	Heparina sódica 5.000	Ampolas	9,553	955,30
149	80.000	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	0,059	4.720,00
150	1.500	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg – Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola	8,531	12.796,50
151	500	Hidrogel	Bisnagas	55,00	27.500,00
152	600	Hidróxido de Alumínio	Frasco	3,49	2.094,00
153	10.000	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	0,226	2.260,00
154	1.000	Ibuprofeno 50mg/mL - Gotas	Frasco com 30ml	2,013	2.013,00
155	5.000	Imipramina 25mg	Comprimido	0,552	2.760,00
156	300	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml – Gotas	Frasco com 20ml	1,455	436,50
157	1.000	Ivermectina 6mg	Comprimido	0,965	965,00
158	500	Isossorbida (Dinitrato) 5mg	Comprimido Sublingual	0,258	129,00
159	5.000	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg HBS	Comprimido	3,41	17.050,00
160	12.000	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Comprimido	3,653	43.836,00
161	2.000	Levofloxacino 500mg	Comprimido	1,554	3.108,00
162	300	Levomopromazina 4% - Gotas	Frasco com 20ml	16,506	4.951,80
163	20	Levonorgestrel 0,75mg	Comprimido	9,919	198,38
164	1.000	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Comprimido	0,107	107,00
165	20.000	Levotiroxina 25mg	Comprimido	0,206	4.124,80
166	30.000	Levotiroxina 50mg	Comprimido	0,218	6.540,00
167	15.000	Levotiroxina 100mg	Comprimido	0,203	3.075,00
168	200	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL - Geléia	Bisnaga com 30g	3,166	633,20
169	300	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL sem vasoconstritor – Solução injetável	Frasco-ampola com 20ml	3,46	1.038,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

170	100	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL + Epinefrina 0,005mg/mL – Solução Injetável	Frasco-ampola com 20ml	3,20	320,00
171	01	Lidocaína (Cloridrato) 100mg/mL Spray	Frasco com 50ml	67,685	67,685
172	10.000	Loratadina 10mg	Comprimido	0,193	1.930,00
173	500	Loratadina 1mg/ml – Xarope	Frasco com 100ml	6,316	3.158,00
174	170.000	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	0,182	30.940,00
175	40.000	Metformina 500mg	Comprimido	0,145	5.800,00
176	120.000	Metformina 850mg	Comprimido	0,162	19.440,00
177	8.000	Metildopa 250mg	Comprimido	0,413	3.304,00
178	20.000	Metildopa 500mg	Comprimido	0,741	14.820,00
179	1.000	Metoclopramida 5mg/mL	Ampolas	0,45	450,00
180	600	Metoclopramida 4mg/mL (gotas)	Frascos	1,189	713,40
181	30	Metoprolol (tartarato) 1mg/mL	Ampola com 5ml	21,857	655,71
182	1.000	Metronidazol 250mg	Comprimido	0,171	171,00
183	50	Metronidazol 4% - suspensão oral	Frasco com 100ml	7,425	371,50
184	100	Metronidazol 100mg/g Geléia Vaginal	Bisnaga com 5g	6,396	639,60
185	100	Miconazol 20mg/g creme vaginal	Bisnaga com 80g	4,605	460,50
186	200	Midazolam 15mg/3ml solução injetável	Ampola com 3ml	6,26	1.252,00
187	100	Morfina (sulfato) 1mg/mL Solução injetável	Ampola com 2ml	7,834	783,40
188	50	Naloxona (Cloridrato) 0,4mg - Solução Injetável	Ampola com 1ml	7,373	368,65
189	1.000	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g – Pomada	Bisnaga com 10g	2,327	2.327,00
190	30.000	Nifedipina 20mg	Comprimido	0,205	6.150,00
191	50.000	Nimesulida 100mg	Comprimido	0,141	7.050,00
192	250	Nimesulida 50mg/mL – Gotas	Frasco com 15ml	1,896	474,00
193	200	Nistatina 100.000UI/mL Suspensão Oral	Frasco com 30ml	4,277	855,40
194	400	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	Bisnaga com 60g	5,279	2.111,60
195	6.000	Nitrazepam 5mg	Comprimido	0,25	1.500,00
196	1.500	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	0,256	384,00
197	500	Norepinefrina 2mg/ML	Ampolas	3,789	1.894,50
198	500	Norestisterona 0,35mg	Comprimido	3,725	1.862,50
199	2.000	Norflaxacina 400mg	Comprimido	0,707	1.414,00
200	300	Óleo Mineral 100%	Frasco com 120ml	3,13	939,00
201	100.000	Omeprazol 20mg	Cápsula	0,242	24.200,00
202	5.000	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	0,889	4.445,00
203	5.000	Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido	1,556	7.780,00
204	15.000	Paracetamol 500mg	Comprimido	0,085	1.275,00
205	40.000	Paracetamol 750mg	Comprimido	0,113	4.520,00
206	400	Paracetamol 200mg/mL – Gotas	Frasco com 15ml	1,119	447,60
207	500	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	0,164	82,00
208	20	Periciazina 10mg/mL – Gotas	Frascos com 20ml	7,925	158,50
209	03	Policresuleno 360mg/g Solução concentrada	Frasco com 12ml	18,50	55,50
210	50	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g Geléia	Bisnaga com 40g	17,754	887,70
211	10.000	Polivitaminico	Comprimido	0,194	1.940,00
212	300	Polivitaminico – Gotas	Frascos com 20ml	9,00	2.700,00
213	20.000	Polivitaminico do Complexo B	Comprimido	0,136	2.720,00
214	1.500	Polivitaminico do Complexo B – Solução Injetável	Ampola com 2ml	1,00	1.500,00
215	7.000	Prednisona 5mg	Comprimido	0,159	1.113,00
216	7.500	Prednisona 20mg	Comprimido	0,345	2.587,50
217	3.000	Prometazina (cloridrato) 25mg	Comprimido	0,162	486,00
218	300	Prometazina (cloridrato) 25mg/mL solução injetável	Ampola com 2ml	2,306	691,80
219	7.500	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	0,60	4.500,00
220	10.000	Propranolol 40mg	Comprimido	0,06	600,00
221	3.000	Ranitidina 25mg/mL	Ampola com 2ml	0,644	1.932,00
222	30.000	Ranitidina 150mg	Comprimido	0,296	8.880,00
223	500	Sais para Reidratação Oral	Envelope	0,732	366,00
224	1.000	Salbutamol (sulfato) 2mg/5mL – xarope	Frasco com 120ml + copo de medida	1,944	1.944,00
225	800	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose - aerossol	Frasco com 200 doses	10,572	8.457,60
226	80.000	Sertralina 50mg	Comprimido	0,296	23.680,00
227	800	Simeticona 75mg/mL – gotas	Frascos com 15ml ou 20mL	2,50	2.000,00
228	180.000	Sinvastatina 20mg	Comprimido	0,135	24.300,00
229	300	Suplemento de Vitamina D - Gotas	Frasco com 20ml	14,32	4.296,00
230	700	Sulfadiazina de Prata 1% Micronizada	Bisnaga com 50g	7,562	5.293,40
231	2.500	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido	0,15	375,00
232	50	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg – suspensão oral	Frasco com 100ml	3,50	175,00
233	100	Sulfato de Magnésio 10%	Ampolas	0,828	82,80



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

234	5.000	Sulfato Ferroso 109mg (40mg de Ferro Elementar)	Comprimido	0,068	340,00
235	50	Suxametônio (cloreto) 100mg	Ampolas	14,779	738,95
236	200	Terbutalina (Sulfato) 0,5mg/mL	Ampola com 1ml	2,641	528,20
237	4.000	Tiamina (cloridrato) 300mg	Comprimido	0,305	1.220,00
238	200	Tobramicina 0,3% Solução oftálmica	Frasco com 5ml	18,103	3.620,60
239	2.500	Tramadol (Cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 2ml	1,957	4.892,50
240	2.000	Varfarina Sódica 1mg	Comprimido	0,297	594,00
241	7.000	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	0,202	1.414,00
242	50	Verapamil (Cloridrato) 2,5 mg/mL	Ampola com 2ml	1,788	89,40
243	500	Verapamil 80mg	Comprimido	0,154	77,00
244	4.000	Vitamina A 5.000UI/g + Vitamina D3 100UI/g + Óxido de Zinco 66mg/g + Óleo de Fígado de Bacalhau 33mg/g	Bisnaga com 45g	9,833	39.332,00

Fonte: 05 (cinco) cotações realizadas pelo Departamento de Saúde, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 28 de setembro de 2018.

Patrícia Ruschel
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do Edital, e para os fins do **Pregão Presencial 42/2018**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail institucional: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: _____

Validade desta proposta: _____ (____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: _____

Item	Estimativa	Descrição	Embalagem	R\$ Unitário	R\$ Total
------	------------	-----------	-----------	--------------	-----------

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____,
inscrito no CNPJ: _____, por intermédio de seu
representante legal, _____
portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
com sede na _____,
CNPJ _____, representada
pelo senhor _____, credencia o
senhor _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,

para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 42/2018**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____ de _____ de 2018.

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE, RESPEITANDO AS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO

DATA: ___ de _____ de 2018.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 42/2018.

PROCESSO: ___/2018.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a comercializar ao MUNICÍPIO, em caráter **eventual e futuro, medicamentos de primeira qualidade, para atender os serviços de saúde, respeitando-se as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.**

2.2. A DETENTORA deverá repor os medicamentos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer tipo de alteração dos mesmos.

2.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de controlar periodicamente a qualidade dos medicamentos entregues, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais, com o objetivo de verificar se estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Cláusula 3ª - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra de entrega, seguros, impostos, taxas, fretes, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Item	Estimativa	Descrição	Embalagem	R\$ Unitário	R\$ Total
------	------------	-----------	-----------	--------------	-----------

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até ____ (____) dias corridos após cada entrega, conforme notas fiscais devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª - DA ENTREGA

5.1. Os medicamentos devem ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos e consecutivos contados da data do pedido escrito emitido pelo MUNICÍPIO.

5.2. Local de entrega: Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a efetuar a entrega mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da entrega dos medicamentos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos medicamentos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos medicamentos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. Os medicamentos somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na entrega poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICIPALIDADE pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICIPALIDADE pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICIPALIDADE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será rescindida total ou parcialmente pelo MUNICIPALIDADE, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que a DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- 9.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- 9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- 9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender as entregas;
- 9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 10ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original da Ata de Registro de Preços conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:
 - 11.1.1. Constituição Federal;
 - 11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
 - 11.1.3. Decreto Municipal 1.543, de 01/08/2014;
 - 11.1.4. Decreto 1.808, de 05/06/2018;
 - 11.1.5. Lei Federal Nº: 8.666/93;
 - 11.1.6. Lei Federal Nº: 8.880/94;
 - 11.1.7. Lei Federal Nº: 8.883/94;
 - 11.1.8. Lei Federal Nº: 9.032/95;
 - 11.1.9. Lei Federal Nº: 9.069/95;
 - 11.1.10. Lei Federal Nº: 9.648/98;
 - 11.1.11. Lei Federal Nº: 9.854/99;
 - 11.1.12. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será gerida por _____, portador do RG _____ e do CPF _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do ajuste, o gestor da ata de registro de preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.2.1. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta ata de registro de preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

12.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto desta Ata de Registro de Preços.

13.6. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.7. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento Administrativo, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.8. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal/Município de Saltinho

Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1. Marta Regina Barrichello;

2. Lucas Salvador Spada.

Aprovado pelo Jurídico em 27/09/2018.

Dr. JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI
Assessor Jurídico – Advogado - OAB/SP 252.707



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Saltinho/SP;

DETENTORA DA ATA: _____;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 42/2018; PROCESSO: ___/2018;

OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

ADVOGADO/Nº OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ___ de _____ de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;

CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;

Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000;

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;

CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;

Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000;

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: ___/___/___;

Endereço residencial completo: _____;

E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____